

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9214/2019

Ementa

Denomina "Rua GELSON ANTONIO KAIP" a Rua de Pedestres 3 da Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 1".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 11/06/2019 10M Ed 4574

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12702/2018 - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 18.387-9/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.214, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Denomina "Rua GELSON ANTONIO KAIP" a Rua de Pedestres 3 da Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira – Etapa 1".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua GELSON ANTONIO KAIP" a Rua de Pedestres 3 da Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira – Etapa 1", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na/data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO-MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

